

3.3.90.39.23 - festividades e homenagens, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: J.L COSTA ESTEVAM LTDA / CNPJ N.º 32.216.752/0001-80.

REPRESENTANTE: JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM – CPF N.º 055.904.613-83.

ALTO SANTO - CE, 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6ABFC568

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20260038**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20260036

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2025-SEDUC
CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA, com sede à Rua Cel. Tiburcio, 428, Girilândia, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.604.544/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-004/2025-SEDUC, com fundamento legal no art. 124, inciso II, “d”, da Lei 14.133/2021.

DADOS DAS CONTRATANTES: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO - SECRETÁRIA DE OBRAS.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CF3D380F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGULAMENTA A INCIDÊNCIA DA TAXA DE
FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
(TFLI/TFF) PARA A ATIVIDADE DE CARCINICULTURA,
COMO SUBESPÉCIE DO GRUPO AGROPECUÁRIA, E
ESTABELECE VALORES EM UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO (UFM).**

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026, 27 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 20, inciso

VII, e Art. 255 da Lei Complementar nº 008/2022 (Código Tributário Municipal - CTM);

CONSIDERANDO que o CTM, em seus Anexos IV e V, prevê a tributação para o grupo "AGROPECUÁRIA" e "AGROPECUÁRIA EM GERAL";

CONSIDERANDO que a carcinicultura, enquanto atividade de exploração econômica de organismos aquáticos em ambiente controlado, integra o setor agropecuário municipal, demandando fiscalização específica quanto à localização, instalação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de escalonar a carga tributária de forma proporcional à área de exploração, em observância ao princípio da capacidade contributiva e ao custo do efetivo exercício do poder de polícia;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) é de R\$ 93,50, conforme o Art. 508 do CTM;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de lançamento e cobrança das Taxas de Fiscalização de Localização e Instalação (TFLI) e de Fiscalização de Funcionamento (TFF), a atividade de carcinicultura fica classificada como subespécie do grupo AGROPECUÁRIA, previsto nos Anexos IV e V da Lei Complementar nº 008/2022.

Art. 2º. A base de cálculo das referidas taxas para a carcinicultura será a área total de exploração, medida em hectares (ha), observando-se os seguintes valores expressos em UFM:

FAIXA DE ÁREA (HECTARES)	VALOR DA TAXA POR HECTARE (EM UFM)	VALOR UNITÁRIO DA UFM (R\$)	VALOR TOTAL POR HECTARE (R\$)
Até 5 hectares	1 UFM / ha	R\$ 93,50	R\$ 93,50
De 5,01 a 10 hectares	2 UFM / ha	R\$ 93,50	R\$ 187,00
Acima de 10 hectares	3 UFM / ha	R\$ 93,50	R\$ 280,50

Art. 3º. O lançamento da taxa ocorrerá anualmente, de ofício ou mediante requerimento de licenciamento/renovação, devendo o pagamento ser efetuado na rede bancária autorizada através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 4º. O enquadramento previsto neste Decreto não exclui a incidência de outras taxas ambientais ou sanitárias que venham a ser regulamentadas, desde que decorrentes de fatos geradores distintos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:6C295B6C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.24.01 DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.27.01-CONCORRÊNCIA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 937741/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.